



DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0002763-29.2023.8.06.0000 - Conflito de competência cível - Fortaleza - Suscitante: Juiz de Direito da 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - Terceiro: Renê Carvalho de Brito - Terceiro: Estado do Ceará - Diante do exposto, conheço do conflito, para declarar a competência do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para processar e julgar a ação originária, em detrimento do juízo da 14ª Varas da Fazenda Pública. Cientifiquem os magistrados participantes do conflito e encaminhem-se os autos ao Juízo 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicados pelo sistema. FRANCISCO GLADYSON PONTES Relator(a) - Advs: Giovanni Bruno de Araujo Savini (OAB: 174298/MG) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0260325-46.2021.8.06.9000 - Agravo de Instrumento - Crato - Agravante: Município de Crato - Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará - - Ante o exposto, indefiro o pedido liminar. Comunique-se o Juízo de primeiro grau do inteiro teor da presente decisão (art. 1019, inciso I, do CPC/2015). Intime-se a parte agravada para responder o recurso, em conformidade com o art. 1.019, inciso II, do CPC/2015. Empós, voltem os autos conclusos. Fortaleza, 15 de junho de 2023 Des.ª TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Advs: Procuradoria Geral do Município de Crato - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0200138-26.2023.8.06.0101 - Apelação Cível - Itapipoca - Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL - Apte/ Apdo: Gerlanio Cordeiro Andrade - - Diante do exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor da i. Desembargadora Maria de Fátima de Melo Loureiro, integrante da 2ª Câmara de Direito Privado deste Sodalício, a quem compete processar e julgar o presente recurso. Intimem-se, redistribua-se e dê-se baixa no meu acervo. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advs: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE) - Matheus Braga Barbosa (OAB: 31840/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 329

INTIMAMOS AS PARTES DOS PROCESSOS PARA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 05 DE JULHO DE 2023, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTES SODALÍCIOS, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

1 - **0053306-63.2005.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Fátima Maria Barbosa Cavalcante. Advogado: Adriano Geoffrey de Gois Araujo (OAB: 14714/CE). Advogado: Alberto Hermógenes Sampaio Moreira (OAB: 26166/CE). Advogado: Alexandre da Silva Sampaio (OAB: 24787/CE). Apelado: Francisco Gilvan Bezerra dos Santos. Advogado: Francisco Aprígio da Silva (OAB: 9073/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

2 - **0136377-50.2011.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Francisco José Baia Amorim. Advogado: Ivá da Paz Monteiro Filho (OAB: 21407/CE). Apelado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. Proc. Jurídico: Luiz Alves de Freitas Júnior (OAB: 22287/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

3 - **0006066-71.2019.8.06.0071 - Apelação Cível** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE. Procª. Jurídica: Paula Peixoto Itaborahy (OAB: 29028/CE). Advogada: Jennifer Magalhaes Lima (OAB: 27583/CE). Apelado: Cerâmica Gomes de Mattos Ltda.. Advogado: Aderson Feitosa Ferro Terceiro (OAB: 17754/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

4 - **0189511-79.2017.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apte/Apdo: Locktec Tecnologia Em Segurança Integrada Ltda. Advogado: Daniel Aragão Abreu (OAB: 20005/CE). Advogado: Edson Pereira Portela Neto (OAB: 23452/CE). Apte/Apdo: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

5 - **0625636-08.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Aiuaba/Vara Única da Comarca de Aiuaba. Agravante: Ramilson Araújo Moraes. Advogado: Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos (OAB: 18185/CE). Advogado: Cássio Felipe Goes Pacheco (OAB: 17410/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

6 - **0051140-92.2021.8.06.0164/50000 - Agravo Interno Cível** - São Gonçalo do Amarante/2ª Vara da Comarca de São



Gonçalo do Amarante. Agravante: Município de São Gonçalo do Amarante. Procurador: Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante. Agravado: Imobiliária Latitude Imóveis Ltda. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

7 - 0004255-49.2018.8.06.0059 - **Apelação Cível** - Cariri/Vara Única da Comarca de Cariri. Apelante: Lucivania Lucena Matos Ferreira. Apelado: Município de Cariri. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Cariri. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

8 - 0015178-97.2017.8.06.0115 - **Apelação Cível** - Limoeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte. Apelante: Norma Neide Costa. Advogado: Roberto Albino Ferreira (OAB: 8377/CE). Apelado: ETNE -Empresa de Transporte Nordeste Eireli. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Município de Limoeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Limoeiro do Norte. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

9 - 0255691-38.2021.8.06.0001 - **Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Maria Luiza Araujo Freitas. Advogado: Eduardo Barbosa de Araujo (OAB: 20871/CE). Apelado: Instituto de Previdência do Município de Fortaleza - IPM. Advogada: Milena Alencar Gondim (OAB: 24528/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

10 - 0633090-39.2022.8.06.0000 - **Agravo de Instrumento** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Agravante: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA. Advogado: Luis Fernando Barbosa Duete Xenofonte (OAB: 32569/CE). Advogado: Antonio Ulisses Olinda de Souza Filho (OAB: 11875/CE). Advogado: Rawel Pessoa Luna Ribeiro (OAB: 40924/CE). Advogado: Andersson Belém Alexandre Ferreira (OAB: 38679/CE). Agravada: Elizângila Beneval Bento. Advogado: Alexei Teixeira Lima (OAB: 14003/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

11 - 0188492-67.2019.8.06.0001/50000 - **Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Maria Elineuza Rodrigues de Lima. Advogada: Ana Gardene Alves Uchoa Barbosa (OAB: 22641/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

12 - 0012887-17.2017.8.06.0086 - **Apelação Cível** - Horizonte/2ª Vara da Comarca de Horizonte. Apte/Apdo: Brena Kezia Nascimento Soares. Advogado: Gil Sousa Nogueira (OAB: 26842/CE). Apte/Apdo: Município de Horizonte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Horizonte. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

13 - 0050593-08.2021.8.06.0114 - **Apelação Cível** - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Janaína Cavalcante da Silva. Advogado: Renato Alves de Melo (OAB: 29801/CE). Apelado: Município de Lavras da Mangabeira. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Lavras da Mangabeira. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

14 - 0002819-19.2018.8.06.0071 - **Apelação Cível** - Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Cristóvão Maia Filho. Advogado: Everaldo Santos Soares (OAB: 15451/CE). Apelado: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA. Advogado: Marcelino Oliveira Santos (OAB: 8483/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

15 - 0027913-20.2018.8.06.0151 - **Apelação Cível** - Quixadá/2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apelante: Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC. Proc. Jurídico: Gerardo Coelho Filho (OAB: 3796/CE). Apelado: Moisés Rebouças Monteiro. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

16 - 0050059-27.2021.8.06.0094 - **Remessa Necessária Cível** - Ipaumirim/Vara Única da Comarca de Ipaumirim. Requerente: Maria Ezineide Viana Carlos. Advogado: Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves (OAB: 21519/CE). Requerido: Município de Umari. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

Total de processos a julgar: 16

Fortaleza, 19 de junho de 2023.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Público

3ª Câmara Direito Público EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0002506-04.2023.8.06.0000 **Conflito de competência cível**. Suscitante: Juiz de Direito do 1º Núcleo de Justiça 4.0 – Execuções Fiscais. Suscitado: Juiz de Direito da 3ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Terceiro: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PROCESSO CIVIL. 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, 3ª